PROCESSO	
INTERESSADO	CTP
ASSUNTO	Prorrogação da Comissão Temporária de Patrimônio

DELIBERAÇÃO Nº 28/2019 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia trinta do mês de abril de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC de iniciar os procedimentos para aquisição ou construção de sua sede própria;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária n° 8, de 4 de maio de 2012 do CAU/BR, que recomenda aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) a adoção de procedimentos específicos para a implantação de suas sedes definitivas e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, historicamente, os arquitetos e urbanistas e as entidades deles representativas, defendem o concurso público de anteprojetos para os prédios públicos;

CONSIDERANDO que a sede do CAU/SC pode e deve ser exemplo da boa arquitetura e dos marcos referenciais no Estado;

CONSIDERANDO a economia a ser realizada com gastos de locação de espaços e equipamentos para a realização de atividades do conselho, proporcionada a partir da inclusão desses espaços no programa de necessidades da nova sede;

CONSIDERANDO as condições adequadas e desejáveis de mobilidade dos colaboradores, conselheiros e demais usuários;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 290, de 09 de novembro de 2018, que instituiu a Comissão Temporária de Patrimônio, cujo tempo de funcionamento não foi suficiente para conclusão de seus trabalhos, podendo seu prazo de funcionamento ser prorrogado nos termos do §2º do artigo 133 do Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA POR:

1 – Solicitar a prorrogação de funcionamento da Comissão Temporária de Patrimônio – CTP, instituída pela Deliberação Plenária nº 290, de 09 de novembro de 2018, por 06 (seis) meses;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira, Fábio Vieira da Silva e Gabriela Morais Pereira.

Florianópolis, 30 de abril de 2019.

DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO
Presidente

EVERSON MARTINS
Vice-Presidente

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora da CED

FÁBIO VIEIRA DA SILVA
Coordenador da CEP
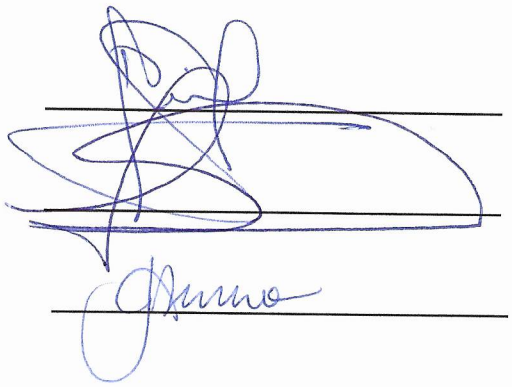
GABRIELA MORAIS PEREIRA
Coordenadora da CEF